# ACTA Nº 8/2003

## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2003:

Aos dez dias do mês de Abril do ano dois mil e três, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Engº Victor Manuel da Silva Leite, Dr. Jorge Alves Cardoso, Engº Luis Miguel Morais Gomes do Vale, Dª Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo, e José Albino Lima de Faria.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Pelo senhor Presidente foi apresentada justificação para a falta dada à última reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, considerar a mesma justificada.

### - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista perguntou em que ponto se encontra o processo respeitante à revisão do Plano Director Municipal, bem como o Plano Director de Saneamento de Águas Pluviais, que foi prometido ser presente à Câmara Municipal e ainda não foi apresentado. Solicitou para consulta no fim da presente reunião o processo nº 55/2003, em nome da SOFIR, S.A.. Mais solicitou cópia da prestação de contas da Esposende 2000 - Actividades Desportivas e Recreativas, E.P.M., que foi aprovada por despacho do senhor Presidente.

O senhor Presidente respondeu que a revisão ao Plano Director Municipal está a ser elaborada pelos serviços técnicos e pela Planum. Relativamente ao Plano Director de Saneamento de Águas Pluviais, foi apresentada uma candidatura para o seu financiamento, dado tratar-se de um processo relativamente complexo. Informou que serão fornecidas cópias da prestação de contas da empresa pública municipal e que o processo solicitado será facultado no fim da presente reunião.

O senhor Presidente informou que a reunião do Executivo prevista para o dia vinte e quatro do corrente é antecipada para o próximo dia dezassete, seguindo oportunamente a respectiva ordem de trabalhos.

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

**01 - BALANCETE:**

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem - cento e dois mil trezentos e dez euros e cinquenta e oito cêntimos (102.310,58 €); Fundos Permanentes - dois mil novecentos e cinquenta euros (2.950 €); Depositado no Banco Espírito Santo - sete mil setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e três cêntimos (7.759,83 €); Depositado no Banco Português de Investimento – mil quatrocentos e vinte e cinco euros e trinta e um cêntimos (1.425,31 €); Depositado no Banco Internacional de Crédito - duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis euros e oitenta e três cêntimos (232.466,83 €); Em cofre, na Tesouraria – dois mil quinhentos e oitenta e seis euros e sete cêntimos (2.586,07 €); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem – trezentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos (350.585,87 €); Em cofre, na Tesouraria - duzentos e trinta e nove euros e dezassete cêntimos (239,17 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

**02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:**

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

**03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 07/2003, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2003 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:**

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e sete de Março e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

## 04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

### 04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

#### 04.01.01 - TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:

Foi presente a proposta de alteração à tabela de taxas, licenças e outras receitas municipais, acompanhada de informação do Departamento de Administração Geral, indicando que durante o período de apreciação pública da mesma proposta, não foi recebida qualquer sugestão ou reclamação, pelo que poderá ser presente à Assembleia Municipal:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA E SUBMETER A MESMA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

### 04.02 - JUNTAS DE FREGUESIA:

#### 04.02.01 - JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO:

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Apúlia, solicitando transferência de verba no valor de vinte e cinco mil euros, para efeitos de realização de obras de alargamento do cemitério. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR VERBA NO VALOR DE VINTE E CINCO MIL EUROS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA.

#### 04.02.02 - JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Apúlia, que tem por objecto a delegação de tarefas de pavimentação das seguintes vias, daquela freguesia: Rua da Pedreira, Rua do Chão Negro, Travessa dos Pousados, e Travessa da Senhora do Amparo. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. Está junta

informação dos Serviços Financeiros, indicando que não existe dotação orçamental suficiente para fazer face às despesas que a presente proposta comporta:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA, DEVENDO A RESPECTIVA VERBA SER TRANSFERIDA APÓS ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO.

**04.02.03 - JUNTA DE FREGUESIA DE RIO TINTO - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Rio Tinto, que tem por objecto a delegação de tarefas de construção de muros na Rua da Tomadia, daquela freguesia. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RIO TINTO.

**04.03 - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**

**04.03.01 - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL:**

Foi presente um ofício da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado do dia um do corrente e do seguinte teor: "Para os devidos efeitos, junto se remete a V. Ex.cia uma proposta de alteração ao Quadro de Pessoal destes Serviços Municipalizados, aprovada em reunião ordinária do Conselho de Administração de vinte e seis de Março último, face à informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira." Segue-se assinatura. Está junta a proposta de alteração, bem como a seguinte informação, referida no ofício: "A proposta de alteração ao Quadro do Pessoal prende-se essencialmente com a adaptação das dotações existentes face à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 121/2001, de 24 de Abril, que veio considerar que os lugares passam a ser previstos na carreira e não na categoria, fixando assim o princípio das dotações globais na carreira. Adaptam-se o número de lugares previstos às necessidades dos SMAS, criando ou extinguindo lugares nas carreiras existentes. Propõe-se ainda a extinção de algumas categorias por se considerar não existir necessidade do seu provimento face às exigências da actividade desenvolvida actualmente pelos SMAS e às categorias de Pessoal Altamente Qualificado que entretanto foram criadas. Propõe-se também a criação, no grupo de Pessoal

Técnico Profissional das seguintes categorias: técnico profissional de higiene e segurança, pela necessidade imposta por lei de criação de serviços internos nesta área; técnico profissional de contabilidade e gestão, pela necessidade de dotar estes serviços de pessoal com conhecimentos específicos na área; técnico profissional de arquivo, pela necessidade de dotar os serviços de um responsável pelo arquivo tendo em conta a dimensão e a importância dos documentos existentes; fiscal municipal, pela necessidade cada vez maior destes serviços de fiscalização permanente e eficaz. E no grupo de Pessoal Operário Qualificado: jardineiro, pelo aumento significativo de espaços verdes a tratar, nomeadamente nas ETAR's e ETL. Com estas alterações o número total de lugares previstos do quadro passa de cento e cinquenta e quatro para cento e catorze, encontrando-se providos no momento apenas sessenta e sete." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, CONCORDAR COM A PROPOSTA E SUBMETER A MESMA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

**05 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:**

**05.01 - CONTABILIDADE:**

**05.04.01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ UM MÁXIMO DE 399.038 € - PROPOSTA:**

Por sugestão do senhor Presidente, o presente assunto é retirado.

**06 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:**

**06.01 - OBRAS PARTICULARES:**

**06.01.01 - JOCAR-PÓVOA - IMOBILIÁRIA, LDA - PROCº 338/99:**

Foi presente o processo em epígrafe, respeitante à construção de pavilhões no Lugar do Bouro, freguesia de Gandra, deste concelho. Está junto o auto de vistoria às obras de urbanização. O mesmo auto informa que as infraestruturas de urbanização se encontram executadas em condições normais de perfeição e segurança, pelo que, de acordo com o estipulado no nº 5 do artº 54º do Decreto-Lei nº 177/2001, poderá ser efectuada a sua recepção provisória e reduzida a caução para dez por cento do seu valor, ficando em setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos, como garantia das obras de urbanização até à sua recepção definitiva:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS DE URBANIZAÇÃO, E REDUZIR A CAUÇÃO PARA O VALOR DE SETECENTOS E QUARENTA E OITO EUROS E VINTE CÊNTIMOS, COMO GARANTIA DAS REFERIDAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO ATÉ À SUA RECEPÇÃO DEFINITIVA.

**06.01.02 - FERNANDO CARNEIRO PATRÃO, DE MARINHAS - PROCº 253/99:**

Foi presente o processo em epígrafe, respeitante à construção de edifício no Lugar de Cepães, freguesia de Marinhas, desta cidade. Está junto o auto de vistoria às obras de urbanização. O mesmo auto informa que as infraestruturas de urbanização se encontram executadas em condições normais de perfeição e segurança, pelo que, de acordo com o estipulado no nº 5 do artº 54º do Decreto-Lei nº 177/2001, poderá ser efectuada a sua recepção provisória e reduzida a caução para dez por cento do seu valor, ficando em dez mil novecentos e setenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos, como garantia das obras de urbanização até à sua recepção definitiva:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS DE URBANIZAÇÃO, E REDUZIR A CAUÇÃO PARA O VALOR DE DEZ MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS, COMO GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO ATÉ À SUA RECEPÇÃO DEFINITIVA.

**06.01.03 - CONSTRUÇÕES JOSÉ PATRÃO & FILHOS, LDA, DE ESPOSENDE - PROCº DE LOTEAMENTO Nº 2806/99:**

Foi presente o processo de loteamento em epígrafe, respeitante ao loteamento de prédio sito no Lugar de Lírios, da vila de Fão, deste concelho. Está junto o auto de vistoria às obras de urbanização. O mesmo auto informa que as infraestruturas de urbanização se encontram executadas em condições normais de perfeição e segurança, pelo que, de acordo com o estipulado no nº 5 do artº 54º do Decreto-Lei nº 177/2001, poderá ser efectuada a sua recepção provisória e reduzida a caução para dez por cento do seu valor, ficando em dois mil duzentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos, como garantia das obras de urbanização até à sua recepção definitiva:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS DE URBANIZAÇÃO, E REDUZIR A CAUÇÃO PARA O VALOR DE DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E NOVE CÊNTIMOS, COMO GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO ATÉ À SUA RECEPÇÃO DEFINITIVA.

**06.01.04 - ANTÓNIO PEREIRA DA VENDA, DE PALMEIRA DE FARO - PROCº DE LOTEAMENTO Nº 3459/96:**

Foi presente o processo de loteamento em epígrafe, respeitante ao loteamento de prédio sito no Lugar de Terroso, da freguesia de Palmeira de Faro, deste concelho. Está junto o auto de vistoria às obras de urbanização. O mesmo auto informa que as infraestruturas de urbanização se encontram em estado adiantado de execução e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que, de acordo com o estipulado na alínea b) do nº 4 do artº 54º do Decreto-Lei nº 177/2001, poderá ser reduzida a caução para trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três euros e noventa e nove cêntimos, como garantia destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de infraestruturas que ainda faltam executar:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA O VALOR DE TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS, COMO GARANTIA DESTINADA A ASSEGURAR A BOA E REGULAR EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS QUE AINDA FALTAM EXECUTAR.

**07 - OBRAS PÚBLICAS:**

**07.01 – RECEPÇÃO DE EMPREITADAS:**

**07.01.01 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA COMANDANTE AUGUSTO TEIXEIRA, DE FÃO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:**

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Boaventura & Boaventura, Lda, tendo sido iniciadas em cinco de Julho de dois mil e dois e concluídas em três de Janeiro de dois mil e três. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA, BEM COMO REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

**07.01.02 - ARRANJO URBANO DA RUA BARÃO DE ESPOSENDE - RECEPÇÃO DEFINITIVA:**

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Porfírio Barreto da Costa, tendo sido iniciadas em vinte e dois de Maio de mil novecentos e noventa e cinco e concluídas em três de Maio de mil

novecentos e noventa e seis. Mais informa que os mesmos trabalhos se encontram em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas definitivamente:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA.

**07.01.03 - CONSTRUÇÃO DO PT DA HABITAÇÃO SOCIAL DE APÚLIA - RECEPÇÃO DEFINITIVA:**

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa António Alves Ribeiro, tendo sido iniciadas em quatro de Março de mil novecentos e noventa e seis e concluídas em doze de Março de mil novecentos e noventa e oito. Mais informa que os mesmos trabalhos se encontram concluídos em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas definitivamente:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA.

**07.01.04 - CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE TREINOS (ZONA DESPORTIVA DE ESPOSENDE) - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:**

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Irmãos Peixoto, Lda, tendo sido iniciadas em onze de Novembro de dois mil e dois e concluídas em sete de Fevereiro de dois mil e dois. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA, BEM COMO REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

**08 - EDUCAÇÃO:**

**08.01 - BOLSAS DE ESTUDO:**

**08.01.01 - FRANCISCO BRANDÃO FARIA, DE FÃO - RECLAMAÇÃO À LISTA PROVISÓRIA PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:**

Foi presente uma reclamação à lista provisória para atribuição de bolsas de estudo, apresentada por Francisco Brandão Faria, de Fão e pai da candidata Luciana Raquel Oliveira Faria. Está junta informação dos serviços sociais desta Câmara, concluindo que não deve ser dado provimento à reclamação, pelas razões que apresenta na mesma informação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, NÃO DAR PROVIMENTO À RECLAMAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, COM A QUAL SE CONCORDA, CUJO TEOR AQUI SE DÁ COMO TRANSCRITO, FICANDO ARQUIVADA CÓPIA JUNTO À MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO, DA QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE E QUE DEVE SER TRANSMITIDA AO REQUERENTE.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

**08.01.02 - MARIA DE LURDES CARDOSO MIRANDA, DE MARINHAS - RECLAMAÇÃO À LISTA PROVISÓRIA PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:**

Foi presente uma reclamação à lista provisória para atribuição de bolsas de estudo, apresentada por Maria de Lurdes Cardoso Miranda, de Marinhas e mãe da candidata Cláudia Maria Miranda Neiva. Está junta informação dos serviços sociais desta Câmara, concluindo que não deve ser dado provimento à reclamação, pelas razões que apresenta na mesma informação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, NÃO DAR PROVIMENTO À RECLAMAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, COM A QUAL SE CONCORDA, CUJO TEOR AQUI SE DÁ COMO TRANSCRITO, FICANDO ARQUIVADA CÓPIA JUNTO À MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO, DA QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE E QUE DEVE SER TRANSMITIDA À REQUERENTE.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

**08.01.03 - BOLSAS DE ESTUDO - LISTAGEM DEFINITIVA - PROPOSTA:**

Foi presente a proposta de listagem definitiva para atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior e do seguinte teor: "Decorridos os dez dias úteis seguintes à afixação da lista provisória dos candidatos, informa-se que a esta Câmara deram entrada duas reclamações referentes à atribuição das Bolsas de Estudo, nomeadamente: Cláudia Maria Miranda Neiva e Luciana Raquel Oliveira Faria. Incluso apresentamos as informações e reclamações correspondentes a cada uma das situações. Mais se informa que das reclamações

apresentadas consideramos que a lista provisória não deverá sofrer alterações, pelo que de acordo com o número de Bolsas de Estudo a atribuir, os primeiros vinte e cinco alunos classificados são contemplados com a Bolsa de Estudo. 1 - Eva Maria Peres de Abreu, de Esposende; 2 - Marta Raquel Basto Martins, de Esposende; 3 - Maria do Céu Matos Cepa, de Marinhas; 4 - Viviana da Silva Enes, de Marinhas; 5 - Ivone Sousa Alves Quinta, de Esposende; 6 - Sandra Cristina do Vale Roças, de Palmeira de Faro; 7 - Ana Cristina Matos Serra, de Esposende; 8 - José Manuel Nogueira Lopes, de Gemeses; 9 - Patrícia Maria Teixeira Marques, de Marinhas; 10 - Ana Luisa Patrão Martins, de Marinhas; 11 - Elisângela Vanusa Graça Faria, de Marinhas; 12 - Madalena Gonçalves Rei de Sá, de Belinho; 13 - Paulo Sérgio Santos Marques, de Gemeses; 14 - Maria Elisabete Afonso da Cruz, de Esposende; 15 - Fátima Verónica de Abreu Cepa Ferreira, de Esposende; 16 - Luciano Martins Catarino, de Apúlia; 17 - Sandra Cristina de Barros Pires, de Antas; 18 - Célio Roberto Andrade Pereira, de Rio Tinto; 19 - Margarida Andreia Graça Praia, de Esposende; 20 - Alexandra Maria L. Campos Melo, de Esposende; 21 - Íris Daniela Enes Torres Morim, de Fão; 22 - Sandra Liliana Cardoso da Costa, de Marinhas; 23 - Cecília Bernardete da Silva Hipólito, de Apúlia; 24 - Nuno André Barbosa dos Santos Graça, de Apúlia; 25 - Pedro Miguel Herdeiro Gonçalves Vasco, de Fonte Boa; 26 - Fábia Renata Cardoso da Costa, de Marinhas; 27 - Graciela Praia da Silva Hipólito, de Apúlia; 28 - Ana da Conceição Faria Carvalho, de Esposende; 29 - Ivo Telmo de Sá Cruz Moreira Lopes, de Fão; 30 - Luciana Raquel Oliveira Faria, de Fão; 31 - Maria de Fátima Almeida Cunha, de Marinhas; 32 - Ema Raquel Marques Coutinho, de Belinho; 33 - Cláudia Maria Miranda Neiva, de Marinhas; 34 - Ilda Isabel Loureiro Ribeiro, de Apúlia; 35 - Mirian Priscila Marques Moreira, de Belinho. Candidatos excluídos por não cumprirem o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 3º das Normas de Procedimento Interno para Atribuição de Bolsas de Estudo: 36 - Sónia Manuela Sá de Barros, de Esposende; 37 - Rui Patrício Lemos Patrão, de Marinhas; 38 - António Fernando Arezes Cepa, de Mar; e Arménio Graça da Silva, de Fão, excluído por incumprimento da data limite fixada no edital do processo de candidatura." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A LISTAGEM DEFINITIVA E ATRIBUIR BOLSAS DE ESTUDO AOS SEGUINTES CANDIDATOS: EVA MARIA PERES DE ABREU, DE ESPOSENDE; MARTA RAQUEL BASTO MARTINS, DE ESPOSENDE; MARIA DO CÉU MATOS CEPA, DE MARINHAS; VIVIANA DA SILVA ENES, DE MARINHAS; IVONE SOUSA ALVES QUINTA, DE ESPOSENDE; SANDRA CRISTINA DO VALE ROÇAS, DE PALMEIRA DE FARO; ANA CRISTINA MATOS SERRA, DE ESPOSENDE; JOSÉ MANUEL NOGUEIRA LOPES, DE GEMESES; PATRÍCIA MARIA TEIXEIRA MARQUES, DE MARINHAS; ANA LUISA PATRÃO MARTINS, DE MARINHAS; ELISÂNGELA VANUSA GRAÇA FARIA, DE MARINHAS; MADALENA GONÇALVES REI DE SÁ, DE BELINHO; PAULO SÉRGIO SANTOS MARQUES, DE GEMESES; MARIA ELISABETE AFONSO DA CRUZ, DE ESPOSENDE; FÁTIMA VERÓNICA DE ABREU CEPA FERREIRA, DE ESPOSENDE; LUCIANO MARTINS CATARINO, DE APÚLIA; SANDRA CRISTINA DE

BARROS PIRES, DE ANTAS; CÉLIO ROBERTO ANDRADE PEREIRA, DE RIO TINTO; MARGARIDA ANDREIA GRAÇA PRAIA, DE ESPOSENDE; ALEXANDRA MARIA L. CAMPOS MELO, DE ESPOSENDE; ÍRIS DANIELA ENES TORRES MORIM, DE FÃO; SANDRA LILIANA CARDOSO DA COSTA, DE MARINHAS; CECÍLIA BERNARDETE DA SILVA HIPÓLITO, DE APÚLIA; NUNO ANDRÉ BARBOSA DOS SANTOS GRAÇA, DE APÚLIA; PEDRO MIGUEL HERDEIRO GONÇALVES VASCO, DE FONTE BOA.

VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA E ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR ENGº LUIS VALE.

**09 - ASSUNTOS DIVERSOS:**

**09.01 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:**

**09.01.01 - CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDA DE MARINHAS - PROPOSTA DE PROTOCOLO:**

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com o Centro Social da Juventude Unida de Marinhas, que tem por objecto a cedência por parte daquela instituição à Câmara Municipal, dos direitos de uso e fruição do piso situado na semi-cave do edifício do Centro Social e confinados à instalação e funcionamento do Jardim de Infância de Igreja, Marinhas. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDA DE MARINHAS.

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PRESENTE ASSUNTO, O SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO.

**09.01.02 - VISITA PASCAL - OFERTA PECUNIÁRIA AO PÁROCO DE SANTA MARIA DOS ANJOS - PROPOSTA:**

Foi presente uma proposta do senhor Presidente, do seguinte teor: "Atendendo à tradição de oferta pecuniária aquando da visita pascal aos Paços do Município, proponho seja oferecida a verba de duzentos euros ao Pároco de Santa Maria dos Anjos, desta cidade." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

**09.01.03 - CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, DE ESPOSENDE - SOLENIDADES DA SEMANA SANTA - PEDIDO DE SUBSÍDIO:**

Foi presente um ofício da Confraria do Santíssimo Sacramento, de Esposende, solicitando atribuição de subsídio para apoio da realização das solenidades da Semana Santa, nesta cidade. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA EUROS.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

O senhor Presidente deu conhecimento do seguinte despacho: "De acordo com o que decorre do preceituado no artº 53º/2 c) da Lei nº 69/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, apreciar e votar os documentos de prestação de contas, apreciação esta que, conexionada com o disposto no artº 49º do mesmo diploma, terá que ocorrer na sessão de Abril daquele órgão deliberativo. A competência para elaborar e aprovar o Relatório de Actividades e Documentos de Prestação de Contas é cometida à Câmara Municipal, como decorre do disposto no artº 64º/2 e) do mesmo texto legal, permite que a competência em apreço seja delegada pelo órgão executivo no seu presidente, o que veio a ocorrer conforme consta de deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião de dezasseis de Janeiro de dois mil e dois. Assim, no uso de competência delegada, aprovo o Relatório de Actividades e os Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal referentes ao ano de dois mil e dois, tudo conforme documentos em anexo. Mais determino que os mesmos documentos sejam remetidos à Assembleia Municipal para o normal exercício, por parte desta, da competência já acima referida, propondo-se àquele órgão deliberativo que, para cumprimento do estabelecido no ponto 2.7.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, vulgo POCAL, aprove que o Resultado Líquido do Exercício, pelo valor positivo de um milhão quinhentos e treze mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, seja aplicado da seguinte forma: resultados transitados - duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois euros e seis cêntimos; reservas legais - setenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos; reservas livres - um milhão cento e sessenta e três mil trezentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos."

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade.

Sendo dez horas e trinta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a acta da presente reunião.